

Instituto Acolher Assistência Social-Núcleo Seccional Pontal

Rua Jose Leonel Pupo, 816, Centro, Pontal-SP

CNPJ: 06.318.831/0002-73

(16)39537123

PLANO DE TRABALHO Aditivo - 2022 Termo de Fomento

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da OSC

Nome da OSC: Instituto Acolher Assistência Social-Núcleo Seccional Pontal

Endereço: Rua Jose Leonel Pupo, 816 **CEP:** 14180-000

Bairro: Centro **Complemento:** **Município:** Pontal-SP

Telefone: (16)39537123

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

CNPJ: 06.318.831/0002-73

Conta Corrente: 40332-9 **Banco:** 001 - Banco do Brasil **Agência:** 2477-5

Site: <http://sisamo.com.br/mrosc/sp/pontal/institutoacolherassistenciasocialnucleoseccionalpontal>

1.2 Representante Legal da OSC

Nome: SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Cargo: Presidente

Endereço Residencial: Rua José Leonel Pupo, 816 **CEP:** 14180-000

Bairro: Jardim Aparecida **Município:** Pontal

Telefone: (16)39536338

E-mail: gestor.iacolher@gmail.com

RG: 24.154.285-6 **CPF:** 250.643.818-16

Data do Início do Mandato: 01/01/2022

Data do Término do Mandato: 31/12/2025

1.3 Identificação do Órgão Concedente

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Pontal - COMDCAP

CNPJ: 11.586.749/0001-89

Endereço: Rua Guilherme Silva

Município: Pontal - COMDCAP

UF: SP

CEP: 14180-000

Telefone: (16)39539-999

1.4 Gestor da Parceria

Nome: SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Cargo: Presidente

Secretaria: COMDCAP

Endereço: Rua Aprígio de Araújo, 534 **CEP:** 14180-000

Bairro: Centro **Município:** Pontal SP

Telefone: (16)39539999

Email: sebahnoe@gmail.com

RG: 24.154.285-6 **CPF:** 250.643.818-16

Instituto Acolher Assistência Social-Núcleo Seccional Pontal

Rua Jose Leonel Pupo, 816, Centro, Pontal-SP

CNPJ: 06.318.831/0002-73

(16)39537123

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificações e/ou Inscrições da OSC	Número	Validade
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	006/2021	30/04/2022
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001	30/04/2022

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Amparar crianças, adolescentes, jovens, adultos, enfim toda a família em situação de risco pessoal e social;; Amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico, Amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico, Amparo à maternidade, Amparo aos trabalhadores, Assistência à velhice e á invalidez, Coleta, Triagem e comercialização de materiais recicláveis da coleta seletiva, Combate a fome e a pobreza;; Cultivo das artes, Desenvolvimento de atividades e programas que promovem a cidadania e a defesa dos direitos da criança, adolescentes, jovens e adultos;; Desenvolvimento de atividades e programas que promovem a cidadania e a defesa dos direitos da criança, adolescentes, jovens e adultos; , Educação à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico, Educação e reeducação de adultos, Promover ações de combate ao uso de drogas que venham causar dependência física, química ou psíquica, com encaminhamento para tratamento, orientação, além de campanhas educativas, bem como outras providências., Proteção a Juventude e a Adolescência, Proteção a Juventude e a Adolescência

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Pontal, SP

V – PÚBLICO ALVO

Assistencia Social/Crianças e Adolescentes

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida, 14180-000, Pontal, SP

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

10

VIII – NÚMEROS DE ATENDIDOS

10

Instituto Acolher Assistência Social-Núcleo Seccional Pontal

Rua Jose Leonel Pupo, 816, Centro, Pontal-SP

CNPJ: 06.318.831/0002-73

(16)39537123

IX - APRESENTAÇÃO DA OSC

Histórico da Organização:

- Fundado em 24 de março de 2004 para atuar especificamente no Núcleo de Favela Simioni de Ribeirão Preto, a Instituição passou por reestruturação e a partir de 2017 adotou a atual denominação de Instituto Acolher Assistência Social, focando sua atuação na promoção de proteção social de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, diretamente, ou em parceria com terceiros, privados ou públicos, em regime de mutua cooperação e interesse público e recíproco, integrada ao S.U.A.S. Sistema Único de Assistência Social, com atuação intergeracional, mas, prioritariamente, na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, enquanto pessoal em desenvolvimento, sujeito de direito, destinatário de prioridade absoluta e proteção integral, nos termos Constitucionais e Legais.

- O Instituto Acolher, centralizou inicialmente sua atuação no Município de Ribeirão Preto e no Município de Pontal, SP, e como tal desenvolveu/desenvolve as ações:

PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO: realizado por meio de operação de serviços de acolhimento, na modalidade abrigo institucional, a crianças e adolescentes, em cumprimento de medida de proteção de acolhimento, por decisão do Poder Judiciário, em Pontal, SP e em Santa Rosa de Viterbo, SP, e Ribeirão Preto, SP (Regional) em implantação, classificado em Edital CONDECA/SP.

PROJETO IACOLHER AÇÕES COMPLEMENTARES PETI/LA: manutenção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria da Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial/Coordenação PETI, de projeto de ações complementares (Qualificação Profissional/Inserção no Mundo do Trabalho, Cultura/Mídias Foto, Filmagem e Imagens Digitais, e, Esporte, Recreação e Lazer, qualificadoras, de melhoria e incentivo, complementares e integradas complementares, com Usuários PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Juvenil em Ribeirão Preto, assistidos por CREAS ou por prática de ato infracional no tráfico de drogas em atendimento pelos Serviços de Atendimento em Medida Socioeducativa LA e Semiliberdade em Ribeirão Preto, SP;

PROJETO IACOLHER ESCOLA DE PAIS : manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de atendimento a mães grávidas de primeira maternidade, a mães e pais em cumprimento de medida inerente a pais ou responsáveis, pais e mães em atendimento de proteção social especial PAFI/CREAS, e outros, encaminhados pela rede ou pro procura espontânea, para atendimento em grupo, na busca de orientações para o exercício responsável, dialógico e qualificado do Poder Familiar, do desenvolvimento de capacidade de controle da raiva, do auto planejamento familiar, prevenindo gravidez indesejável, não programada e promoção do conhecimento e garantia de direitos em Pontal, SP;

PROJETO IACOLHER DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de coordenação,

monitoramento e acompanhamento do atendimento pela rede de usuários, em cumprimento de medida socioeducativa de obrigação de reparação do dano, ou de medidas de proteção, ou de medidas inerentes aos pais ou responsáveis, aplicadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, em Pontal, SP;

PROJETO IACOLHER DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de qualificação profissional e para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pontal e Ribeirão Preto;

PROJETO IACOLHER CASA SOLIDÁRIA: projeto piloto de desenvolvimento, da organização de iniciativas voluntárias de pessoas físicas, movimentos sociais e pessoas jurídicas, e ações próprias, no apoio e suporte operacional complementar e integrado a população em situação de rua, contribuindo e facilitando, por melhoria, incentivo e qualificação, o atendimento ao usuário pela rede, notadamente pelos Serviços de Abordagem Social (SEAS), Atendimento (CREAS CENTRO POP) e de Acolhimento (Casa de Passagem e Abrigo Institucional), a crianças e adolescentes com suas famílias, e/ou, jovens, e/ou, adultos, e/ou, idosos em situação de rua, por meio de garantia de acesso a serviços complementares de asseio, higiene e conservação, vestuário e alimentação, atendimento e orientação, acompanhamento e outros em parceria com outras Entidades coirmãs neste atendimento, em Ribeirão Preto, SP.

PROJETO IACOLHER APOIO E SUPORTE SOCIOASSISTENCIAL: manutenção, por compartilhamento de gestão ou contrato administrativo, com Instituições, Fundos ou Poder Público, ações de educação continuada permanente de agentes gestores e operadores socioassistenciais, conselheiros de direitos, tutelares ou de

políticas públicas afins, organização de conferências, eleições, construção de planos e diagnósticos situacionais socioassistenciais, entre outros a entidades diversas e a Poderes Públicas em Municípios da região de referência, tais como: Pontal, Cravinhos, Serrana, Sertãozinho, Jardinópolis, Luiz Antônio, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Dumont e outros.

PROJETO IACOLHER NA MEDIDA: Serviço de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei, Autores de Atos Infracionais, em Cumprimento de Medida Socioeducativo em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade PSC e Liberdade Assistida LA em Pontal, SP.

PROJETO IACOLHER NO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PSRs: realizado por Meio de Serviço de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas COVID-19; Serviço Especializado de Abordagem Social SEAS (inclusive a crianças e adolescentes) e Serviço de Atendimento Socioassistencial a Pessoas em Situação de Rua, em Pontal, SP.

PROJETO IACOLHER NO COLETIVO e-SOLIDARIEDADE: desenvolvimento por meio do Projeto Social Coletivo e-Solidariedade de serviços de orientação, assessoria e consultoria técnica, administrativa e de desenvolvimento social e comunitário ao Poder Público e a Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor) e Empresas, a respeito da Gestão, Atendimento e/ou Vigilância Socioassistencial, do Sistema Único e da Política Pública Social Setorial de Assistência Social e da Política Pública Social Transversal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Ribeirão Preto, SP;

PROJETO IACOLHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA: operacionalização de Programa Criança Feliz Primeira Infância no S.U.A.S, no atendimento a mulheres grávidas e crianças em primeira infância do zero aos 06 anos de idade, em Pontal, SP, em Santa Rosa de Viterbo, SP, e em Sertãozinho, SP.

PROJETO IACOLHER NA ABORDAGEM SOCIAL: operando o Serviços Especializado de Abordagem Social SEAS, em Pontal, SP.

PROJETO IACOLHER ESPAÇO CULTURAL DUMONT, SP: operando atividades artístico-culturais em parceria com a Assistência Social, voltada a geração de renda.

PROJETO IACOLHER NO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA: parceria na gestão do CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA em Pontal, SP, mediante parceria com a SEDES/Prefeitura Municipal de Pontal, SP.

X – JUSTIFICATIVA

- A Lei Federal nº. 13.431, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo decreto Federal nº. 9.603, de 10 de dezembro de 2018, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência. Neste sentido, e para cumprir a lei, a rede socioassistencial e intersetorial, por meio de seus órgãos públicos e organizações privadas sociais e socioassistenciais afins, tem se mobilizado sob a liderança da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, para de forma intersetorial constituir um Núcleo Intergeracional e Intersetorial de Orientação, Apoio e Encaminhamentos no atendimento de crianças, adolescentes e seus cuidadores/familiares, vítimas de violência.

- Conforme define a legislação específica supracitada, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal, e os tratados internacionais dos quais o País é signatário, a atenção, atendimento, e garantia de direitos de crianças e adolescentes no geral, e, em especial vítimas ou testemunhas de violência e seus cuidadores e familiares, é fundamental no conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e intersetoriais dos Programas Sociais de Políticas Públicas mantidos e oferecidos pelas redes acima citadas, em conjunto, com interlocução e de forma articulada, integrada, cooperativa, interativa e compartilhando dados, ações e informações, com vistas a garantir proteção integral, a crianças e adolescentes enquanto sujeito de direitos, pessoas em desenvolvimento, destinatários de prioridade absoluta, assim como de seus cuidadores, provedores e demais familiares com os quais vivem e convivem, afetiva e presencialmente, na sua rotina e cotidiano.

- A OSC é responsável em parceria e gestão compartilhada como Poder Público local, pelos atendimentos e ações de proteção social especial - PSE diversas, integradas ao S.U.A.S e referenciadas ao CREAS Pontal, SP.

- Tais demandas de atividades e serviços, e de cuidados específicos, especializados, em especial com escuta qualificada e garantia efetiva de direitos é o que justifica o presente projeto.

XI – OBJETIVOS

- Objeto

PROJETO IACOLHER TRANSPORTES COMDCAP 2022 (EIXO AÇÕES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS NA PERSPECTIVA DA COPARTICIPAÇÃO EM PROJETO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIAS (REGIME ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR E/OU APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO): proposta de Organização da Sociedade Civil OSC interessada em parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, o desenvolvimento em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP, e interveniência executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEDES da Prefeitura Municipal de Pontal, SP, a execução operacional pela OSC selecionada, de projetos (conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil) e/ou atividades (conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil), na atuação do interesse da promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, conforme um dos eixos do Termo de Referência em anexo, e dentro do que dispõem as Resoluções COMDCAP nº. 005/2021 e 001/2022, o Edital e o Plano de Trabalho pactuado.

• **Objetivo Geral**

O objetivo geral do projeto é desenvolver ações e atividades de providências preparatórias iniciais, voltadas a prover, preparar e se organizar a coparticipação da OSC, na perspectiva da promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente e da Assistência Social, projeto intersetorial a implementar no Município de Pontal, SP, na constituição com outros órgãos e organizações, de um Núcleo Intergeracional e Intersetorial de Orientação, Apoio e Encaminhamentos no atendimento de crianças, adolescentes e seus cuidadores/familiares, vítimas de violência., e atendimento as demandas de transporte deste público, por solicitação dos órgãos encarregados de atendê-los, até a implantação efetiva do Núcleo.

• **Específicos:**

- Viabilizar as condições de coparticipação da OSC no Projeto Intersetorial do Núcleo Intergeracional e Intersetorial de Orientação, Apoio e Encaminhamentos no atendimento de crianças, adolescentes e seus cuidadores/familiares, vítimas de violência;
- Aquisição de veículos para atendimento as demandas de transportes de pessoas, materiais e documentos, da OSC, em seus projetos socioassistenciais com crianças, adolescentes e famílias, e das demandas do futuro Núcleo, como atividade a ser fornecida pela OSC;
- Aquisição de bens permanentes e de consumo, voltados a guarnecer o futuro Núcleo Intergeracional e Intersetorial de Orientação, Apoio e Encaminhamentos no atendimento de crianças, adolescentes e seus cuidadores/familiares, vítimas de violência;
- Contratação, pelo período da parceria com o COMDCAP, de um motorista para conduzir o veículo adquirido;
- Viabilizar as demandas de transporte advindas do atendimento, pelos órgãos competentes, de crianças, adolescentes e seus cuidadores/familiares, vítimas de violência ou em vulnerabilidade social.

XII - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Prover a OSC de meios e condições para coparticipar com outros órgãos públicos e organizações privadas da implementação do Núcleo Intergeracional e Intersetorial de Orientação, Apoio e Encaminhamentos no atendimento de crianças, adolescentes e seus cuidadores/familiares, vítimas de violência, garantindo esta coparticipação, em nome do COMDCAP, até a implantação efetiva do Núcleo.

Instituto Acolher Assistência Social-Núcleo Seccional Pontal

Rua Jose Leonel Pupo, 816, Centro, Pontal-SP

CNPJ: 06.318.831/0002-73

(16)39537123

XIII- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1 - Aquisição e condução de veículos

Adquirir um veículo utilitário, destinado as demandas de serviços de transporte de pessoas, materiais e documentos, da OSC e seus projetos voltados aos direitos da criança e do adolescente e suas famílias. valor **R\$ 200.000,00**

Meta 2 - Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo

Ações e atividades de atendimento ao público-alvo valor **R\$ 27.504,12**

XIV- ETAPAS DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Título / Atividade	Início	Fim	Valor
1	1	Aquisição de Veículo Utilitário Aquisição de um veículo utilitário para transporte de pessoas, documentos e materiais	maio/2023	abril/2024	R\$ 200.000,00
2	1	Equipe Projeto Piloto com Agressores Contratação de técnicos e/ou outros profissionais eventuais serviços de terceiros, conforme demanda, para atendimento piloto a agressores não contidos judicialmente, em situações de violência contra crianças, adolescentes e famílias	maio/2023	abril/2024	R\$ 16.000,00
2	2	Aquisição Materiais Aquisição de Combustível e Lubrificante para os veículos adquiridos, para uso em serviço no transporte de pessoas, materiais e documentos para o projeto	maio/2023	abril/2024	R\$ 5.504,12
2	3	Condutor dos Veículos Contratação de prestador de serviços para condução dos veículos adquiridos pelo projeto	maio/2023	abril/2024	R\$ 6.000,00

XV- METODOLOGIA

A metodologia a ser empreendida no projeto, é a de oferecer apoio, suporte e meios ao atendimento do público alvo da OSC e a implantação do funcionamento e operacionalização do Núcleo Intergeracional e Intersectorial de Orientação, Apoio e Encaminhamentos no atendimento de crianças, adolescentes e seus cuidadores/familiares, vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social.

XVI - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS Metas/Etapas

Meta	Etapa	Descrição das Metas e Etapas	Indicadores de Cumprimento da Meta/Etapa	Meios de Verificação
1	1	Aquisição e condução de veículos Aquisição de Veículo Utilitário	Efetiva aquisição e regularização do veículo adquirido e sua disponibilização ao serviço	Documento de propriedade do veículo em nome da OSC
2	1	Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo Equipe Projeto Piloto com Agressores	Efetivo atendimento	Relatórios
2	2	Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo Aquisição Materiais	Materiais adquiridos	Prestação de contas

Instituto Acolher Assistência Social-Núcleo Seccional Pontal
Rua Jose Leonel Pupo, 816, Centro, Pontal-SP
CNPJ: 06.318.831/0002-73
(16)39537123

2	3	Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo Condutor dos Veículos	Contratação	Prestação de contas
---	---	---	-------------	---------------------

Instituto Acolher Assistência Social-Núcleo Seccional Pontal

Rua Jose Leonel Pupo, 816, Centro, Pontal-SP

CNPJ: 06.318.831/0002-73

(16)39537123

XVII - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária	Vínculo Empregatício
Técnicos para o Projeto Piloto com Agressores	Resolução 017/2011 CNAS	01	10	Prestador de Serviços
Condutor de Veículo	Ensino Fundamental com CNH	01	10	Prestador de Serviços

XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 DESCRIÇÃO DAS RECEITAS

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Municipal	Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adolescente	R\$ 200.000,00
Municipal	Municipal-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	R\$ 27.504,12

18.2 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (SINTÉTICO)

Despesas	Custo Mensal	Custo Período
Bens e materiais permanentes -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Combustível -	R\$ 5.504,12	R\$ 5.504,12
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica) -	R\$ 956,52	R\$ 22.000,00

XIX- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma de Execução (Metas e Etapas)					
Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Início	Término	Valor
1	1	Aquisição e condução de veículos Aquisição de Veículo Utilitário	maio/2023 maio/2023	abril/2024 abril/2024	R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00
2	1	Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo Equipe Projeto Piloto com Agressores	maio/2023 maio/2023	abril/2024 abril/2024	R\$ 27.504,12 R\$ 16.000,00
2	2	Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo Aquisição Materiais	maio/2023 maio/2023	abril/2024 abril/2024	R\$ 27.504,12 R\$ 5.504,12
2	3	Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo Condutor dos Veículos	maio/2023 maio/2023	abril/2024 abril/2024	R\$ 27.504,12 R\$ 6.000,00
				Total:	R\$ 227.504,12

XX- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)

Cargo	Quant.	Salário	Qt. Meses	Valor Total Período	13º Salário	1/3 Férias	Adicionais trabalhistas	Custo total
Técnicos para o Projeto Piloto com Agressores	01	R\$ 2.000,00	08	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
Condutor de Veículo	01	R\$ 2.000,00	03	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Total		R\$ 4.000,00		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00

BENS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Aquisição de bens e materiais de consumo conforme especificados Período: maio/2023 á abril/2024	1	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
			Total	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

COMBUSTÍVEL

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Combustível e lubrificantes para os veículos adquiridos Período: maio/2023 á abril/2024	1	1	R\$ 5.504,12	R\$ 5.504,12	R\$ 5.504,12
			Total	R\$ 5.504,12	R\$ 5.504,12

XXI- CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Data Desembolso	Valor do Repasse
01/05/2023	R\$ 200.000,00

XXII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

01/05/2022 á 30/04/2024

XXIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Instituto Acolher Assistência Social-Núcleo Seccional Pontal
Rua Jose Leonel Pupo, 816, Centro, Pontal-SP
CNPJ: 06.318.831/0002-73
(16)39537123

O Monitoramento e Avaliação deste projeto será feito pela constatação da aplicação dos recursos em atendimento ao proposto, no ciclo anual em questão e o cumprimento do objeto, objetivos e metas propostos.

Pontal - SP, 01 de maio de 2023

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Presidente da OSC
CPF 250.643.818-16